

RESOLUÇÃO N.TC-12/1994

Acrescenta dispositivo aos arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Resolução TC-06/89.

[Vide Resolução N. TC-16/1994 – DOE de 27.12.94](#)

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31, de 27 de setembro de 1990, art. 30,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os incisos, I do art. 6º; I, alínea “a.1” do art. 7º; I, alínea “a.1” do art. 8º, e o inciso I do art. 12, da [Resolução TC-06/89](#), acrescidos da seguinte expressão: “Demonstrativo da Despesa Realizada com Obras (Anexo TC-33)”.

Art. 2º - Fica incluído no inciso I do art. 9º, da [Resolução TC-06/89](#), o seguinte:

“e) Demonstrativo da Despesa Realizada com Obras (Anexo TC-33).”

Art. 3º - Ficam os incisos I, alínea “a”, do art. 10, e I, alínea “a” do art. 11 da [Resolução TC-06/89](#) - (alterada pela [Resolução TC-05/92](#)), acrescidos da seguinte expressão: “Demonstrativo da Despesa Realizada com Obras (Anexo TC-33)”.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de outubro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1994



ANTERO NERCOLINI

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 11.11.1994